

2ª edição do Concurso

EMPREENDEDORES DA POUPANÇA

Ano letivo 2022/2023

- REGULAMENTO -

O Concurso *Empreendedores da Poupança* é uma iniciativa promovida pelo Agrupamento de Escolas de Arronches e pelo Programa Coração Mágico – CLDS 4G Arronches, em parceria com a Câmara Municipal de Arronches e o Banco Crédito Agrícola. Considerando que a 1ª Edição do Concurso foi positiva, pretendemos, com esta segunda edição continuar a chamar a atenção dos jovens para a necessidade de interiorizar hábitos de poupança, fundamentais para uma boa gestão financeira dos recursos, necessários à satisfação das suas necessidades ou objetivos, bem como apelar à sua criatividade.

Este concurso, que surge no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Poupança, enquadra-se no domínio da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania: Literacia Financeira e Educação para o Consumo, que tem como objetivo que os jovens adquiram e desenvolvam conhecimentos e capacidades fundamentais para as decisões que, no presente e no futuro, tenham que tomar sobre as suas finanças pessoais, habilitando-os como consumidores, e concretamente como consumidores de produtos e serviços financeiros, a lidar com a crescente complexidade dos contextos e instrumentos financeiros. Tem, ainda, como objetivo disponibilizar informação que sustente opções individuais de escolha mais criteriosa, contribuindo para comportamentos solidários e responsáveis do aluno enquanto consumidor, no contexto do sistema socioeconómico e cultural onde se articulam os direitos do indivíduo e as suas responsabilidades face ao desenvolvimento sustentável e ao bem comum.

Artigo Primeiro

Objetivos

1. O Concurso *Empreendedores da Poupança* tem como objetivo promover e incentivar o desenvolvimento de projetos de poupança e consumo consciente, de forma a contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos e capacidades fundamentais para as decisões financeiras dos alunos e que promovam atitudes e comportamentos financeiros adequados.
2. Os projetos, tendo por base o Referencial de Educação Financeira para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico, o Ensino Secundário e a Educação e Formação de Adultos (doravante “Referencial de Educação

Organizadores:



Parceiros:



Financeira”) e o Referencial de Educação do Consumidor para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e o Ensino Secundário (doravante “Referencial de Educação do Consumidor”), devem:

- a) Sensibilizar para a importância dos conhecimentos financeiros no quotidiano;
- b) Promover atitudes e comportamentos financeiros adequados;
- c) Promover a criação de hábitos de poupança;
- d) Potenciar um consumo informado, responsável e participativo;
- e) Desenvolver hábitos e comportamentos de consumo conscientes e tendo em conta os recursos financeiros disponíveis;

Artigo Segundo

Destinatários

1. O Concurso *Empreendedores da Poupança* é dirigido a todos os alunos que residam ou estudem no concelho de Arronches e que frequentem o 2º ciclo do Ensino Básico, o 3º ciclo do Ensino Básico ou o Ensino Secundário.

Artigo Terceiro

Princípios

1. As candidaturas apresentadas a concurso devem ser originais e os seus autores são responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e pelas respetivas consequências.
2. As candidaturas devem cumprir os requisitos exigidos e dar resposta aos objetivos do concurso, sob pena de exclusão das mesmas.
3. As candidaturas devem ser apresentadas na língua Portuguesa, utilizando uma linguagem correta e adequada, independentemente da forma de apresentação do projeto.

Artigo Quarto

Prazos e formas de candidaturas

1. As candidaturas ao Concurso *Empreendedores da Poupança* devem ser submetidas até ao dia 27 de janeiro de 2023 para apreciação do Júri.
2. A submissão das candidaturas é da inteira responsabilidade dos seus autores, devendo a mesma ser realizada em suporte digital, através do envio da Ficha de Candidatura constante do Anexo I do presente Regulamento, devidamente preenchida e do projeto de poupança apresentado a concurso.
3. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico empreendedoresdapoupanca@gmail.com.

Organizadores:



Parceiros:



- Os alunos que submetam candidaturas recebem uma mensagem de correio electrónico a confirmar a receção da mesma.

Artigo Quinto

Requisitos das candidaturas

- Os projetos candidatos devem enquadrar duas componentes:
 - Objetivo que o aluno se propõe atingir (exs.: comprar uma bicicleta nova; fazer uma viagem pela Europa nas férias de verão; comprar uma mochila nova para o seu melhor amigo...);
 - Forma de atingir o objetivo proposto, tendo em conta atitudes e comportamentos financeiros adequados, hábitos de poupança e o conceito de consumo informado, responsável e participativo.
- Os projetos devem ser apresentados em vídeo, podendo os alunos utilizar o programa que entenderem (power-point, Filmora, Premier, Movie Maker, Canva, CapCut, ...). O vídeo não deve ter mais de dois minutos e deve ser tido em conta que a criatividade é um dos critérios considerados na avaliação.
- Cada projeto deve conter a identificação do aluno autor (nome completo e ano de escolaridade), bem como a identificação do concurso em que se insere (*Concurso Empreendedores da Poupança*).
- Os projetos devem conter o maior número de detalhes possível, nomeadamente justificação e enquadramento da ideia, recursos físicos e humanos a utilizar, cronograma de implementação da ideia, entre outros.
- Todos os projetos devem-se fazer acompanhar pela Ficha de Candidatura (Anexo I), devidamente preenchida.

Artigo Sexto

Critérios de avaliação e valorização

- As candidaturas são avaliadas segundo os objetivos prosseguidos pelo Concurso *Empreendedores da Poupança*, enunciados no Artigo Primeiro do presente regulamento, numa escala de 0-20 valores.
- Os critérios de avaliação e valorização são os seguintes:
 - Qualidade científica e relevância (5 valores);
 - Viabilidade e exequibilidade (5 valores);
 - Originalidade (4 valores);
 - Criatividade na apresentação (3 valores);
 - Enquadramento de questões solidárias (3 valores).

Organizadores:



Parceiros:



Artigo Sétimo

Júri

1. A avaliação das candidaturas cabe ao Júri do Concurso *Empreendedores da Poupança*.
2. O Júri é composto por um elemento de cada entidade promotora (Agrupamento de Escolas de Arronches e Programa Coração Mágico – CLDS 4G Arronches) e de cada entidade parceira (Câmara Municipal de Arronches e Crédito Agrícola).
3. A decisão do Júri é definitiva e não é passível de recurso.

Artigo Oitavo

Processo de seleção e de avaliação das candidaturas

1. Os projetos são avaliados pelos prémios existentes, de acordo com a categoria em que se inserem (Prémio “Empreendedor da Poupança Benjamim” – alunos dos 2º ciclo; Prémio “Empreendedor da Poupança Júnior” – alunos do 3º ciclo; Prémio “Empreendedor da Poupança Jovem” – alunos do Ensino Secundário).
2. No processo de seleção das candidaturas o Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso considere que as candidaturas não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.
3. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos por deliberação do Júri.
4. O processo de selecção e avaliação das candidaturas é sigiloso.
5. As candidaturas que não respeitem o presente Regulamento são excluídas do concurso.

Artigo Nono

Prémios

1. O Concurso *Empreendedores da Poupança* atribui as seguintes categorias de prémios:
 - a) Prémio “Empreendedor da Poupança Benjamim” para distinguir o melhor projeto de poupança entre os projetos elaborados pelos alunos do 2º ciclo do Ensino Básico;
 - b) Prémio “Empreendedor da Poupança Júnior” para distinguir o melhor projeto de poupança entre os projetos elaborados pelos alunos do 3º ciclo
 - c) Prémio “Empreendedor da Poupança Jovem” para distinguir o melhor projeto de poupança entre os projetos elaborados pelos alunos do Ensino Secundário.
2. Todos os participantes recebem um certificado de participação.
3. Os prémios são definidos em conjunto pelas entidades promotoras e parceiras.
4. Para além dos prémios previstos, o Júri pode também atribuir menções honrosas a candidaturas que se distingam pela sua qualidade e criatividade, sem que haja lugar a contrapartida pecuniária de qualquer outra espécie.

Organizadores:



Parceiros:



Artigo Décimo

Divulgação de resultados e local de entrega de prémios

1. O anúncio oficial das candidaturas premiadas e das menções honrosas, caso sejam atribuídas, tem lugar no dia 15 de março de 2023.
2. Os resultados serão divulgados no portal do Agrupamento de Escolas de Arronches (www.ebiarronches.com), na página de Facebook do Programa Coração Mágico – CLDS 4G Arronches (facebook.com/Coração-Mágico-CLDS-4G-Arronches-101818264895380) e no portal do Município de Arronches (cm-arronches.pt).
3. Os prémios do Concurso *Empreendedores da Poupança*, bem como os certificados de participação, são entregues em cerimónia própria, a decorrer no Centro Cultural de Arronches, no dia 24 de março de 2023 (Dia Internacional do Estudante), em hora a anunciar.

Artigo Décimo-Primeiro

Política de tratamento de dados pessoais

1. Todos os dados recebidos no âmbito do Concurso *Empreendedores da Poupança* são tratados de acordo com as regras gerais definidas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.
2. Os dados pessoais recebidos são utilizados apenas nos contextos inerentes ao Concurso *Empreendedores da Poupança*, não sendo os mesmos divulgados a quaisquer outras entidades externas.

Artigo Décimo-Segundo

Outras informações, questões e esclarecimentos

1. Para o esclarecimento de quaisquer questões não esclarecidas pelo presente Regulamento, deve ser enviado e-mail para o endereço electrónico empreendedoresdapoupanca@gmail.com.

Arronches, 31 de outubro de 2022

Organizadores:



Parceiros:

